

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 094 - Cordeiro, 18 de junho de 2021 Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: <u>www.cordeiro.rj.gov.br</u>





EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.ri.gov.br



PORTARIA Nº 022/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "T", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO, a partir de 28 de Maio de 2021, a servidora desta municipalidade, Senhora ROSEMARY DA SILVA SOLANO - Matrícula nº 40087312, no cargo de MÉDICO GENERALISTA, Nível IX, Referência J, sob a matrícula nº 40087312, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2° - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 40 § 1° inciso III alínea "a" da CRFB, revisada pela

Emenda Constitucional nº 41/03 e Art. 1º da Lei nº 10.887/04 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 28 de maio de 2021.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu

Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de porcelanato e argamassa, conforme especificações,





quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 05 de Julho de 2021, às 13h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE no site http://www.cordeiro.rj.gov.br, a partir do dia 21 de junho de 2021.

Valor estimado/máximo: R\$ 26.385,50.

Cordeiro, 18 de Junho de 2021.

KELLY SILVA BONIFÁCIO Pregoeira

DECRETO MUNICIPAL Nº 087

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2° - Os recursos para atender ao Artº 1°, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho do corrente ano por fonte de recurso (60 – COVID-19), nos termos do § 1°, Inciso II, § 3° do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I									
CÓDIGOS				VALORES					
PROGRAMA DE TRABALH	O DESPESAS	FICHA	FONTE	ANULA	ÇÃO	SUPL	EMENTAÇÃO		
FMS									
1401.1012200602.227	3390.39.00	113	60			R\$	590.000,00		
TOTAL				R\$		R\$	590.000,00		
Decreto nº 087/2021		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							

DECRETO MUNICIPAL Nº 088

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 2.468.000,00 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de excesso de arrecadação verificado no período de janeiro a junho do corrente ano por fonte de recurso (CUSTEIO ESTADO-53), nos termos do § 1º, Inciso II, § 3º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.





Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I								
CÓDIGOS				VALORES				
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS		FICHA	FONTE	SUP	ANULAÇÃO			
FMS								
1401.1012200602.227	3390.39.00	26	53	R\$	468.000,00			
1401.1030100932.167	3390.30.00	42	53	R\$	500.000,00			
1401.1030200612.154	3390.39.00	63	53	R\$	1.600.000,00			
1401.1030100932.167	3390.39.00	110	53	R\$	500.000,00			
TOTAL				R\$	3.068.000,00	R\$ -		
Decreto nº 088/2021	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO							

DECRETO MUNICIPAL Nº 080

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 151.450,00 (cento cinqüenta um mil quatrocentos cinqüenta reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

CÓDIG	08				VALO	DES		
				VALORES				
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	_ A	NULAÇÃO	SUPL	EMENTAÇÃO	
PMC								
0301.0412201012.012	3191.13.02	15	0	R\$	20.000,00			
0301.0412201012.012	3390.14.00	16	3	R\$	10.000,00			
0301.0412201012.012	3390.36.00	20	3	R\$	10.000,00			
0401.0412300142.019	3390.39.00	38	0	R\$	2.200,00			
0401.0412300142.019	3390.39.00	39	3	R\$	10.000,00			
0801.1236500422.056	3190.13.03	133	0	R\$	10.000,00			
0801.1236500422.056	3191.13.02	135	0	R\$	20.000,00			
2001.1339200442.064	3390.39.00	218	3	R\$	7.400,00			
2301.2369100972.127	3390.39.00	247	4	R\$	61.200,00			
0301.0412201012.012	3190.92.01	13	0			R\$	20.000,00	
0301.0412201012.012	3390.30.00	17	3			R\$	30.000,00	
0801.1236100512.046	3191.13.02	97	0			R\$	20.000,00	
0801.1236500422.048	3191.13.02	122	0			R\$	10.000,00	
1001.1512200392.076	3390.30.00	165	3			R\$	5.000,00	
1901.1854100902.116	3390.30.00	207	3			R\$	2.400,00	
0501.2012200202.023	3390.39.00	283	0			R\$	200,00	
0801.1212200462.047	3390.39.00	284	0			R\$	2.000.00	
FMAS								
1201.0824400502.091	3390.30.00	60	22	R\$	650,00			
1201.0824400502.091	3350.39.00	70	22	Ť	,	R\$	650,00	
1201.0824400492.098	3390.32.00	72	4			R\$	61.200,00	
TOTAL				R\$	151.450,00	R\$	151.450,00	
Decreto nº080/2021		ANULAC	ÃO		-		•	

DECRETO Nº 091/2021

ALTERA O DECRETO Nº 077/2021 QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS E PREVENTIVAS PARA A CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS E SUAS VARIANTES NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso XIX do art. 4º do Decreto nº 077/2021 passa a ter a seguinte redação:

XIX - Os estabelecimentos que trabalhem como restaurantes, bares, lanchonetes, distribuidoras de bebidas, quiosques, trailer, ambulantes e similares, o horário de funcionamento deverá ser feito até as 22h (vinte e duas horas) - com exceção do delivery, que não tem limitação de horário -, permitido o consumo de bebida alcoólica, com área de atendimento reduzida a 50% (cinquenta por cento) do número de lugares





disponíveis para consumo de seus clientes, permitida a permanência somente sentada, mantendo-se uma distância mínima entre as mesas de 1m, intercalando-se entre mesas vazias e ocupadas;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 077/2021.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE Prefeito



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cordeiro Poder Legislativo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, através do Setor de Compras e Licitações, sito Rua Júlio Silveira do Amaral, 1162 — Rodolfo Gonçalves, Cordeiro/RJ, vem através do presente Chamamento Público, convidar a todas as empresas interessadas em ser formecedoras de materiais ou equipamentos, bem como ser prestadora de serviços deste ente público, a COMPARECER ao endereço acima mencionado, no horário de 12:00 às 16:00, fornecendo os documentos abaixo elencados:

- Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
- Inscrição no CNPJ/MF;
- Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as
- contribuições sociais previstas em lei (INSS);

 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa com o Estado;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
 Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade de Situação (FGTS);
 Contrato Social e a Última Alteração Contratual
- Cópia do Balanço Patrimonial atual
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- · Cópia de documento oficial de identidade e CPF dos sócios

Documentação necessária - Microempreendedor Individual

- Inscrição no CNPJ/MF
 Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas em lei (INSS);

 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa com o Estado;

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
 Certidão Negativa de Débito em Dívida Ativa com a Fazenda Municipal; Certidão de Regularidade de Situação (FGTS)
- Certificado da Condição de MEI (CCMEI)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Cópia de documento oficial de identidade e CPF

Maiores informações podem ser fornecidas por meio dos telefones (22)2551- 0155 ou pelo e-mail

Somente transigirão com a Câmara Municipal de Cordeiro as firmas que estiverem com a sur

Cordeiro, 25 de maio de 2021.

PABLO SÉRCIO DE FREITAS Presidente da Câmara de Cordeiro